



Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - CEP 17.580-000 - Pompéia-SP

Fone (14) 452-1611 - Fax (14) 452-1040

pmpompéia@uol.com.br

LEI N.º 1.922, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE POMPÉIA PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Lar dos Velhos "Antonio Frederico Ozanan", com o Instituto "Nossa Senhora de Fátima", com o SIM - Serviço de Integração de Menores e com o Lar da Criança "Alice Araujo", entidades assistenciais de Pompéia, para fins de cessão de servidores municipais.

ARTIGO 2.º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2001.

ARTIGO 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 21 de fevereiro de 2001.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria e afixada em lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Secretário de Governo e Comunicação